

**LEI MUNICIPAL Nº722/2002**

**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 423/95 e dá outras providências

**IVORI MARCELINO SARTORI**, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - Fica alterada a alíquota constante do Anexo I, da Lei nº 423/95, referente a ISS sobre a receita – por homologação – lista de serviços – Lei Complementar Federal 56 de 15/12/87, alíquota, percentual sobre a base de cálculo, letra a) Item 32 e 34 da lista – Construção Civil, passando a vigorar a alíquota de 2% (dois por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

---

IVORI MARCELINO SARTORI  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 31 DEZEMBRO DE 2002

---

CLAUDIOMIR CAVAVALLI  
Secretário